



ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC – Resolução do CONSEPE

Resolução nº 807, de 22 de novembro de 2023.

Aprova a alteração do Art. 23, da Resolução nº 788, de 28 de agosto de 2023 - Consepe do Regimento Interno do Programa de Educação e Formação Superior no Estado do Pará (Forma Pará) no âmbito da Ufra.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), na qualidade de Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo: 23084.019922/2023-16, cumprindo o que dispõe o Art. 12 do Consepe, de acordo com a deliberação deste Conselho na 5ª Reunião Ordinária do Consepe de 2023, realizada no dia 22 de novembro de 2023, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a alteração do Art. 23, da Resolução nº 788, de 28 de agosto de 2023 - Consepe do regimento Interno do Programa de Educação e Formação Superior no Estado do Pará (Forma Pará) no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia, com seguinte redação:

Onde se lê: “Art.23. É vetado ao Coordenador de Curso, Coordenador de Convênio e Secretários, concorrer em edital de credenciamento para o mesmo polo em que atua.”

Leia-se: “Art.23. É vetado ao Coordenador de Curso, Coordenador de Convênio e Secretários, concorrer em edital de credenciamento para o mesmo polo em que atua.

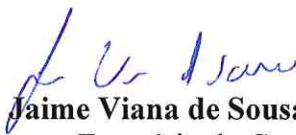
Parágrafo Único: Casos excepcionais, serão deliberados pelo Colegiado do Programa Forma Pará.”

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 22 de novembro de 2023.



Jaime Viana de Sousa
Presidente em Exercício do Consepe/Ufra